Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

MENSAGEM Nº 017/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Suplementar** no orçamento vigente, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O presente Projeto visa conceder à contribuição financeira através de parcelas, para a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, destinada à construção da nova sede da Entidade.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do mesmo, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de fevereiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Fev-2010-16:01-00577-1/2

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 21/2010

Autoriza a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento			
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	1000	R$	25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURIDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 03
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 21/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 21/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Projeto em análise acresce valor ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2010, dentro das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento com o objetivo de suplementar dotação orçamentária existente, fonte 1000, para cobrir despesas com "Contribuições" que serão utilizadas para repasse a AMSOP conforme indica o Projeto de Lei em tramite nº 20/2010.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 50 41 00 00	**CONTRIBUIÇÕES**	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo cópia do Orçamento para 2010, das dotações orçamentárias utilizadas no art. 2º para cobrir a abertura do crédito, assim como do saldo da conta que esta sendo suplementadas no artigo 1º.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 5 de fevereiro de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: marciarzanoelo@camarapatobranco.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 04
Visto

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2010

Orgao.....: 04 SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 04.02 SECR. DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0008.2.008.000	Manutencao do Departamento de Administracao e Planejamento					1.855.000,00
	Implementar a qualidade no atendimento de todos os setores da Administracao municipal, buscando o intercambio entre as Secretarias.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	67	Fiscal	01000	850.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	68	Fiscal	01000	180.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	69	Fiscal	01000	10.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	70	Fiscal	01000	15.000,00	+25.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	71	Fiscal	01000	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72	Fiscal	01000	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	73	Fiscal	01000	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	74	Fiscal	01000	150.000,00	(-)25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	75	Fiscal	01000	400.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76	Investimento	01510	100.000,00	
04.122.0008.2.181.000	Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani					100.000,00
	Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77	Fiscal	01000	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	78	Fiscal	01000	30.000,00	
06.182.0009.2.010.000	Manutencao das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros					277.000,00
	Manutencao das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	79	Fiscal	01000	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	80	Fiscal	01000	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81	Fiscal	01000	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	82	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	83	Fiscal	01000	110.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84	Investimento	01000	50.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.052.000,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Total	1.052.000,00	0,00	1.030.000,00	150.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.082.000,00	0,00	2.082.000,00	0,00	2.082.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Total	0,00	2.232.000,00	0,00	2.082.000,00	150.000,00	2.232.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco Fls 05 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Fev-2010-08:52-000001-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 21/2010

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças reuniram-se para emitir parecer ao projeto de lei nº 21/2010, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Com a abertura do referido crédito pretende o Executivo Municipal conceder contribuição financeira para a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – Amsop, destinada a construção da nova sede da entidade.

A matéria encontra-se apta a seguir sua regimental tramitação, estando em conformidade com a legislação vigente, bem como, possui saldo orçamentário, considerando que será acrescido valor ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2010, dentro das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento para suplementar dotação orçamentária existente, para cobrir despesas com "Contribuições", que serão utilizadas para repasse a AMSOP.

Pela legalidade, por ser necessária a abertura do crédito suplementar no orçamento para a construção da nova sede da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, após análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 9 de fevereiro de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

NÃO

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani – PDT - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

PROJETO DE LEI Nº 21/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	**Fonte**		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento			
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	1000	R$	25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	**Fonte**		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
SÁBADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4816 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.329, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO **Fonte**
04.02 - SECR. DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES..... 1000 R$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO **Fonte**
04.02 - SECR. DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA..... 1000 R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de fevereiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.596, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.329, de 26 de fevereiro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO **Fonte**
04.02 - SECR. DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES..... 1000 R$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO **Fonte**
04.02 - SECR. DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA..... 1000 R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de fevereiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

PROJETO DE LEI Nº 21/2010

Regime de urgência

MENSAGEM: 17/2010

RECEBIDA EM: 3 de fevereiro de 2010

Nº DO PROJETO: 21/2010

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). (conceder contribuição financeira para a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – Amsop, destinada a construção da nova sede da entidade).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de fevereiro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 8 de fevereiro de 2010
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de fevereiro de 2010
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
A sessão foi presidida pela vice-presidente Arilde Terezinha Brum Longhi – PR, em virtude da ausência do Presidente Laurindo Cesa – PSDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de fevereiro de 2010
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Claudemir Zanco – PPS e Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 25 de fevereiro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 55/2010

Lei nº 3329, de 26 de fevereiro de 2010

Decreto nº 5596, de 26 de fevereiro de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4816, do dia 27 de fevereiro de 2010